



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 017/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – GAPRE

**DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE FREI
MARTINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência e em conformidade com a Lei Municipal nº 139, de 13 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso, carecendo, portanto, de sua regularização;

CONSIDERANDO, finalmente, a indicação pelos organismos das respectivas representações perante o Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso, para o biênio **2025/2027**, que fica assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Eluzivânia Liana de Macedo

Suplente: Rubia Laiane Hortins Lira

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rejane Medeiros da Silva

Suplente: Jussara Dias Dantas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Katiane Maria Nogueira

Suplente: Adriano Davison de Araújo Macedo

SOCIEDADE CIVIL IGREJA EVANGELICA

Titular: Maria Elizama da Silva

Suplente: José Wallison Medeiros Pereira

SOCIEDADE CIVIL IGREJA CATÓLICA

Titular : Lenilson Domingos dos Santos

Suplente: Luzia Ferreira Santos de Macedo

SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE

Titular : Maria das vitórias Dias

Suplente: Maxwell Avelino Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, admitida a recondução para o outro mandato.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, ocorrerão à custa de verba própria consignada na Lei Orçamentaria Municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB, 04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 071/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, KAMILA FIDÉLIS DA SILVA, portador do CPF Nº 074.723.864-21, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento de efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 04 de Fevereiro de 2025.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, JOSEFA ROBERVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF Nº 051.665.994-46, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento de efetivo de Professor Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 04 de Fevereiro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DAS RUAS CASSIMIRO PEREIRA DA SILVA, SEVERINO DOMINGOS DE MOURA E TRECHO 01, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DE FREI MARTINHO-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratosfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 04 de Fevereiro de 2025
JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS ANP; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - R\$ 58.960,00.

Frei Martinho - PB, 04 de Fevereiro de 2025
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO DV 00008/2025

OBJETO: GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS ANP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004-500-3.3.90.30.01 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2018-500-3.3.90.30.01 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2006.2029-500-3.3.90.30.01 08.00 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.245.2007.2050-500-3.3.90.30.01 11.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 13.392.2005.2060-500-3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00014/2025 - 04.02.25 - JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - R\$ 58.960,00.